

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Aditamento de Valor nº 01

Termo de Colaboração MUNICIPAL nº 07/2021

Termo de aditamento de valor ao Termo de Colaboração celebrado entre a **Cidade de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a **OSC S/C Beneficente Lar Santa Filomena** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Proteção Especial de Alta Complexidade.

A **CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE** com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Social **CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**, portadora do RG 19.525.595 / CPF 058.842.188-00, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC S/C Beneficente Lar Santa Filomena CREDENCIADA** no Município sob o número 02/2019, com sede na Rua Sargento Firmino Leão, n.º 905 inscrita no CNPJ sob n.º 55.358.790/0001-73 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo** portador (a) da cédula de identidade RG n.º **000.790.317** e do CPF n.º **253.309.058-18**, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **ADITAMENTO DE VALOR**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 7.932/2012, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Proteção Especial de Alta Complexidade**, com RECURSO PRÓPRIO alocados no Fundo Municipal de Assistência Social nos termos a seguir, com o objetivo de complementação do repasse a menor realizado pelo Governo Federal.:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

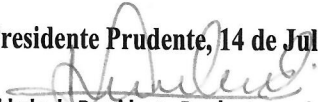
Fica acrescido na Clausula Segunda o valor de R\$ 127.312,79 (cento e vinte e sete mil trezentos e doze reais e setenta e nove centavos) que será pago em 5 parcelas, conforme cronograma de desembolso apresentado.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

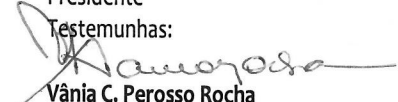
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.


Presidente Prudente, 14 de Julho de 2021.


Cidade de Presidente Prudente
Clélia Regina Barbalho Tomazini
Secretária Municipal da Assistência Social


S/C Beneficente Lar Santa Filomena
Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo
Presidente

Testemunhas:


Vânia C. Perosso Rocha
RG 25.878.454-4
CPF 164.633.878-27


Alcília Santolini Tonon Oliveira
RG 40.388.040-3
CPF 224.173.168-46